MATEMÁ	MATEMÁTICA 20H					
AMPLA (CONCORRÊNCIA					
Insc.	Nome	PE	PP	PŦ	RF	RESULTADO
01882	PAULO HENRIQUE DE ARAUJO PEREIRA	90	92,67	40	222,67	APROVADO
02414	FRANCISCO ERILSON FREIRE DE OLIVEIRA	92	69,66	40	201,66	CLASSIFICADO
02105	DIRLEI RUSCHEINSKY	72	68,66	43	183,66	CLASSIFICADO
00221	RÓBSON LOUSA DOS SANTOS	86	60	30,5	176,5	CLASSIFICADO
NEGRO						
00221	RÓBSON LOUSA DOS SANTOS	86	60	30,5	176,5	CLASSIFICADO
PESSOA	COM DEFICIÊNCIA					
02105	DIRLEI RUSCHEINSKY	72	68,66	43	183,66	CLASSIFICADO

2 CARGOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

AUDITOR 40H												
AMPL	A CONCORRÊNCIA											
Insc.	Nome	Prova Escrita								RF	RF Nascimento	Resultado
		CE	CB									
00079	FLÁVIO MARCÍLIO MOURA DA CRUZ	-69	21	90	19/06/1991	APROVADO						
00731	ELIWÂNIA DOS SANTOS SILVA	69	20	89	21/12/1986	CLASSIFICADO						
01973	LEONARDO GONÇALVES PEREIRA	69	19	88	25/03/1985	CLASSIFICADO						
00884	SAULO TAVARES PINHEIRO	60	19	79	16/06/1995	CLASSIFICADO						
01833	MESSIAS RODRIGUES MEDEIROS	51	20	71	10/01/1987	CLASSIFICADO						
NEGRO												
00884	SAULO TAVARES PINHEIRO	60	19	79	16/06/1995	CLASSIFICADO						
PESSO	A COM DEFICIÊNCIA											
01833	MESSIAS RODRIGUES MEDEIROS	51	20	71	10/01/1987	CLASSIFICADO						

ENFER	MEIRO 40H						
AMPLA	CONCORRÊNCIA						
Insc. I	Nome Pr			RF	Nascimento	Resultado	
		CE	CB				
	LUCIANA DE SÁ GUIMARÃES	63	20	83	16/04/1986	APROVADO	
00709	IOABIA GOMES AMORIM	63	17	80	08/05/1993	CLASSIFICADO	
	SIDIANY MENDES PIMENTEL	54	18	72	20/05/1998	CLASSIFICADO	
00059	TAINÁ SOARES NUNES	48	20	68	17/09/1987	CLASSIFICADO	
016691	MONICA MATOS DA CRUZ	48	19	67	12/06/1983	CLASSIFICADO	
NEGRO	NEGRO						
016691	MONICA MATOS DA CRUZ	48	19	67	12/06/1983	CLASSIFICADO	
PESSO/	PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
NÃO H	OUVE CANDIDATOS CLASSIFI	CADOS	S				

TÉCNI	CO DE LABORATÓRIO ÁREA: INF	ORMÁ	FICA 40	H		
	A CONCORRÊNCIA					
Insc.			Prova Escrita		Nascimento	Resultado
		CE	CB			
00330	THOMAS ALBERT DA GUARDA NOVAIS	63	16	79	21/07/1987	APROVADO
00550	KAREN LOWHANY COSTA DA SILVA	54	18	72	08/03/1993	CLASSIFICADO
00763	CARLOS BRUNO FREITAS SARDINHA	51	19	70	01/06/1993	CLASSIFICADO
01287	LUIZ ANTONIO AMARAL LEITÃO	54	14	68	21/01/1984	CLASSIFICADO
01665	RONALDO BORGES DE OLIVEIRA	51	16	67	01/07/2002	CLASSIFICADO
NEGRO	€					
00550	KAREN LOWHANY COSTA DA- SILVA	54	18	72	08/03/1993	CLASSIFICADO
01665	RONALDO BORGES DE OLIVEIRA	51	16	67	01/07/2002	CLASSIFICADO
PESSO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
NÃO I	NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS					

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 40H						
AMPL	A CONCORRENCIA					
Insc.	Nome Prova Escrita RF Nascimento Resulta			Resultado		
		CE	CB			
01869	LUIZ ALBERTO PEREIRA DE SÁ	60	19	79	02/09/1996	APROVADO
NEGRO	NEGRO					
NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS						
PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
NÃO I	NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS					

LEGENDA: PE: Prova Escrita PP: Prova Prática PT: Prova de Títulos CE: Conhecimentos Específicos

CB: Conhecimentos Básicos

RF: Resultado Final

OCTAVIANO SIDNEI FURTADO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA **DO TRIÂNGULO MINEIRO**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA № 1/2021

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro Campus Uberlândia Centro, UASG 158099, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital da Chamada Pública nº 01/2021, em atendimento à Lei 11.947/2009, à Resolução FNDE/CD nº 06/2020 e à Lei 8.666/93, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Foram alteradas as quantidades dos itens a serem adquiridos, conforme disposto no Projeto Básico (Anexo I do Edital da Chamada Pública 01/2021). Dessa forma, por analogia, em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 21, § 4º, foi reestabelecido o período original para apresentação dos documentos. Assim, o período de entrega da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda será de 03/12/2021 a 22/12/2021, das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00, no IFTM Campus Uberlândia Centro, localizado à Rua Blanche Galassi 150 Bairro Morada da Colina Uberlândia/MG CEP 38411 104. A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 22/12/2021, às 16:00, horário de Brasília/DF.

Edital Completo retificado: http://www.iftm.edu.br/licitacoes/

VITOR BORGES TAVARES Administrador

CAMPUS ITUIUTABA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 49/2021

O Pregoeiro do IFTM Campus Paracatu torna público aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico SRP 49/2021, adjudicado, homologado e registrado atas para as empresas vencedoras, resultados disponíveis no site https://www.gov.br, UASG: . 158099.

> **HEBER SANTOS RIBEIRO** Pregoeiro

(SIDEC - 02/12/2021) 158099-26413-2021NE800001

CAMPUS PATOS DE MINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021 - UASG 159003 - IFTM/PATOS DE MINAS

Nº Processo: 23494.001453/2021-87.

Dispensa № 62/2021. Contratante: INST.FED.TRIANG.MINEIRO/CAMPUS PATOS DE

Contratado: 13.203.647/0001-62 - LEONARDO COELHO DE AZEVEDO 02833569602. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em centrais telefônicas (pabx) e acessórios para a prestação de serviços de instalação, manutenção e cessão de central telefônica (pabx), sob a forma de locação, para o instituto federal de educação, ciência e tecnologia do triângulo mineiro iftm campus patos de minas.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 Artigo: 24 Inciso: II. Vigência: 10/12/2021 a

10/12/2022. Valor Total: R\$ 9.600,00. Data de Assinatura: 01/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, CNPJ 15.126.437/0020 06. Objeto: aquisição de SIMULADORES E EQUIPAMENTOS AFINS DE ENSINO. Processo nº 23540.014977/2021 35. PE/SRP nº 71/2021. Prazo de vigência: 23/11/2021 a 23/11/2022. Empresas registradas: RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 25.040.889/0001 61, Valor total R\$ 28.995,00; M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.499.939/0001-76, Valor total R\$ 3.342,00. Celio Fernando de Sousa Rodrigues - Superintendente - HUPAA/UFAL/EBSERH.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 3/2021

Processo: 23087.013893/2018-83 - Pregão Eletrônico nº. 74/2018. Contratante: Universidade Federal de Alfenas UNIFAL MG. CNPJ: 17.879.859/0001 15. Contratada: EDUARDO SILVA MACIEL EIRELLI EPP. CNPJ: 18.538.590/0001 76. Objeto: O objeto do terceiro termo aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato nº 51/2018 de concessão de uso de área física pública por parte de empresa do ramo de serviços de alimentação para a utilização com fins comerciais do imóvel da Lanchonete Universitária instaladas na Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL/MG, visando atender à comunidade acadêmica do Campus Avançado de Varginha - MG, conforme previsto na Cláusula Sexta - Da Vigência e Da Validade e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 17/12/2021 e término em 16/12/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 17/12/2021 a 16/12/2022. Data de assinatura: 29/11/2021.

EDITAL Nº 160, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCURSO PÚBLICO

A Universidade Federal de Alfenas, autarquia federal de regime especial, com sede em Alfenas-MG, representada por seu Reitor, torna pública a abertura das inscrições Professor do termos da Lei nº 8.112/90, da Lei 12.618/12, do Decreto nº 6.593/08, do Decreto nº 9.739/19, do Decreto nº 7.485/11, alterado pelo Decreto nº 8.259/14, especialmente o § 2º do Art. 10, do Decreto nº 7808/12, da Portaria/SNPC/MPS/ Nº 44/13, da Lei nº 12.772/12 com redação dada pela Lei nº 13.325/2016, da Lei nº 12.990/14, da Portaria Normativa n.º 4/2018, da SGP/MP, do Decreto nº 9.508/2018 e da Resolução do Conselho Superior da UNIFAL-MG nº 27/2018 e suas alterações, bem como das normas que regem este edital. 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 O presente Concurso Público para provimento do cargo de Professor de Magistério Superior será regido por este Edital e será realizado pela DIPS (Diretoria de Processos Seletivos) da UNIFAL-MG. 1.2 O certame visa ao preenchimento de vagas destinadas à Unidade Acadêmica conforme descritas no Quadro 1 pelos candidatos nele habilitados e aprovados, considerados aptos em exame de saúde e que atendam aos demais requisitos para investidura no cargo, conforme Anexo XIII deste edital, obedecida a ordem de classificação. 1.2.1 Devido ao insuficiente número de vagas destinadas ao cargo, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas com deficiência e aos negros, previsto no Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90 e Decreto nº 9.508/2018, bem como no Art. 1º, da Lei nº 12.990/2014, respectivamente. 1.2.1.1 Na hipótese de surgimento de vagas que atendam ao indicado no Quadro 01 em número suficiente para observância do percentual de vagas reservadas, os critérios, orientações e as normas para preenchimento estão descritos no Anexo II. 1.2.1.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar se deseja concorrer a uma vaga reservada (deficiente ou negro) que porventura surgir na vigência deste certame. 1.2.1.3 Candidatos que não enquadram no item 1.2.1.1 ou não desejam concorrer uma futura vaga reservada não devem seguir as orientações descritas no Anexo II no que se refere às vagas reservadas. 1.3 A UNIFAL-MG não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento, alimentação e hospedagem do



candidato. 1.4 A UNIFAL-MG não fará confirmação de inscrição ou convocação para participação no certame por e-mail, por carta, telegrama ou telefone, salvo por motivo de força maior. Toda e qualquer informação será publicada no endereço eletrônico: https://www.unifal-mg.edu.br/dips/professor-do-magisterio-superior e/ou será disponibilizada no sistema de inscrições, na área do candidato. 1.5 Datas, horários e locais indicados poderão sofrer alterações por motivo de força maior, no interesse da Instituição, cabendo ao candidato acompanhar as publicações no endereço eletrônico indicado no item 1.4. 1.6 Todos os horários citados neste Edital, retificações e avisos complementares são de acordo com o horário oficial de Brasília-DF. 1.7 Este Edital, seus anexos, demais comunicados e normas serão publicados no endereço eletrônico indicado no item 1.4. 2 DA ESPECIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO Quadro 01

Cargo: Professor de Magi	stério Superior
Disciplinas	Clínica Médica - Cardiologia: Semiologia Médica, Diagnóstico Médico, Urgência e Emergência Clínicas e Laboratório de Habilidades, Internato em Clínica Médica. Bases Integradas da Medicina.
Lotação/Unidade Acadêmica	Faculdade de Medicina/Sede - Alfenas - MG
Escolaridade e Titulação exigidas para posse - conforme classificação da CAPES	Graduação em Medicina e Especialização ou Residência Médica em Cardiologia reconhecida pela Sociedade Brasileira de Cardiologia ou pelo Ministério da Educação (MEC).
Área	Área de avaliação da Medicina I, Medicina II e Medicina III (da grande área de Ciências da Saúde) ou áreas afins que possuam programas de Pós-Graduação que tenham a Medicina em sua multi (inter) disciplinaridade, conforme avaliação CAPES, disponível em http://www.capes.gov.br
Número de vagas por disciplina (Ampla Concorrência)	01
Regime	20 h

2.1 ATRIBUIÇÕES: São as atividades pertinentes ao ensino no nível superior, à pesquisa e à extensão, incluindo a orientação de TCC, conforme o PPC do Curso, que indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e às atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente. O docente deverá, obrigatoriamente, assumir a responsabilidade de outras disciplinas e/ou unidades curriculares, além das previstas no presente edital, sempre que demandado pela Universidade, desde que tenha qualificação para tal e haja disponibilidade de carga horária. 3 DA REMUNERAÇÃO DO CARGO 3.1 O ingresso dar-se-á nos termos da Lei nº 12.772/2012 e suas alterações. A estrutura remuneratória do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal possui a seguinte composição: Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, conforme valores vigentes estabelecidos no Anexo III da Lei nº 13.325/2016 e conforme o Quadro 2. Acresce-se a esses valores o Auxílio Alimentação estabelecido pela legislação vigente. Quadro 2

Regime de Trabalho Vencimento Básico	20h R\$ 2.236,32*	
	Retribuição por Titulação	Total
Graduação		R\$ 2.236,32
Especialização	R\$ 223,63	R\$ 2.459,95

*O vencimento básico corresponde à Classe A, Nível 1. 4 DAS INSCRIÇÕES Quadro 03

Período data de inscrição e pagamento da taxa	Das 8h do dia 03/12/2021 até às 18h do dia 14/01/2022*
Local de inscrição	Exclusivamente <i>online</i> , pelo endereço eletrônico: https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes
Taxa de inscrição	R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
Divulgação das inscrições homologadas	Até o dia 26/02/2022 no endereço eletrônico https://www.unifal-mg.edu.br/dips/professor-do-magisterio- superior

*O pagamento da inscrição encerra-se no último dia da inscrição. 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 4.2 Não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas, serão reabertas as inscrições observando o cronograma e a titulação/escolaridade mínima exigida para a posse constantes no Anexo III. 4.3 Será concedida isenção da taxa de inscrição: a) aos candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; e b) aos candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018, do Decreto nº 6.135/2007, e do Decreto nº 6.593/2008. 4.3.1 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 4.3 estará sujeito a: 1. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; 2. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; 3. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação. 4.3.2 O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos deste edital. Os procedimentos, condições e prazos para solicitação de isenção da taxa de inscrição constam do Anexo IV. 4.3.3 Será assegurado o direito de inscrição às pessoas com necessidades especiais, no concurso público para o provimento de cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre e normas estabelecidas. 4.4 O candidato que necessitar de indeferimento, os procedimentos constantes do Anexo II, assim como: a) No ato da inscrição, nos campos indicados no Sistema de Inscrição da UNIFAL-MG, informar as condições especiais necessárias para a realização das provas; b) Enviar cópia do parecer/laudo de equipe multiprofissional e/ou médico, emitido com menos de 90 dias a contar do início das inscrições, como meio de comprovação da condição de deficiência, exclusivamente via Sistema de Inscrições (disponível em: https://sistemas.unifalmg.edu.br/app/rh/inscricoes), impreterivelmente até o término das inscrições, e apresentar aos aplicadores de prova o parecer/laudo original no dia da primeira prova, para conferência. 4.5 O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. Não sendo possível o atendimento, o candidato será informado via e-mail e/ou sistema de inscrições, onde deverá consultar em até 7 (sete) dias úteis antes da realização da primeira prova. 4.6 O candidato que deseja concorrer a uma vaga reservada para pessoas com deficiência, que porventura surgir na vigência deste certame, deverá observar e cumprir, sob pena de indeferimento, os procedimentos constantes do Anexo II, assim como: a) No ato da inscrição, no campo indicado no Sistema de Inscrição da UNIFAL-MG, informar o tipo de deficiência; b) Enviar cópia do parecer/laudo de equipe multiprofissional e/ou médico, emitido com menos de 90 dias a contar do início das inscrições, como meio de comprovação da condição de deficiência, exclusivamente via Sistema de Inscrições (disponível em: https://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes), Aba "Upload" / "Meus Uploads" / "Documentos" / "Laudo para concorrer às vagas para deficiência", impreterivelmente até o término das inscrições. 4.7 A UNIFAL-MG não se responsabilizará por inscrição e/ou pedido de atendimento especial não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de

comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 4.8 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição via fax, correio eletrônico, postal, condicional ou extemporânea. 4.9 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, exceto em casos de anulação ou cancelamento do concurso por conveniência da Administração. 4.10 A lista de candidatos inscritos e que tenham feito o pagamento da inscrição será disponibilizado no endereço https://www.unifalmg.edu.br/dips/professor-do-magisterio-superior, em até 02(dois) dias úteis antes da data de realização da primeira prova. 4.11 Datas, horários, local de realização da(s) prova(s) e relação de pontos a serem avaliados serão divulgados no Anexo I. 5 DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS 5.1 O candidato deverá comparecer nas datas e horários estabelecidos em todas as fases do processo, exceto na prova de títulos, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação. 5.1.1 Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer até o horário estipulado para inicio da(s) prova(s). 5.2 Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Civis ou Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenha o número de identidade que lhes deu origem. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro. 5.2.1 Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais. 5.3 É vedado portar e/ou usar qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, diskman, mp3, ipod, agenda eletrônica, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), durante a realização das provas. 5.3.1 Poderá ser solicitado ao candidato que mantenha os cabelos presos e as orelhas descobertas, bem como solicitar a retirada de algum adereço ou objeto que o candidato esteja usando e/ou portando. 5.3.2 Será permitido o uso de: 1. notebook pessoal, sem acesso à internet, apenas na(s) Prova(s) subsequente(s) à Prova Escrita, desde que utilize apenas o plano de aula e o material didático entregues à banca examinadora, conforme item 8.9.1 deste Edital. 2. computador, caso a Unidade Acadêmica opte pela realização da prova escrita em computador. 5.4 O candidato que for flagrado na prática de alguma das condutas vedadas pelo item 5.3 ou de modo a fraudar o concurso será automaticamente retirado do local de aplicação da prova e eliminado do concurso. 5.5 Todos os materiais a serem utilizados nas provas em que se exige a apresentação oral do candidato deverão ser lacrados na presença dos candidatos e visados pelos membros da banca examinadora e pelo candidato. 5.6 O candidato deverá seguir rigorosamente o protocolo sanitário, como meio de prevenção à Covid-19, publicado na página do concurso, sob pena de ser eliminado do certame em caso de descumprimento. 6 DAS PROVAS 6.1 O Concurso Público de provas e títulos consistirá das seguintes avaliações com os respectivos valores:

Fase	Prova	Caráter	Valor	Pontuação mínima para classificação
1ª fase	Prova Escrita	Eliminatória	10,0	7,0
2ª fase	Prova Didática	Eliminatória I	10,0	7,0
3ª fase	Prova de Títulos	Classificatória	10,0	-

7 DA PROVA ESCRITA 7.1 O candidato deverá assinar apenas no local indicado na capa do caderno de provas e indicará, em cada folha de resposta, o número de seu documento de identificação (RG) ou passaporte. 7.2 A Prova Escrita, de caráter estritamente individual, objetiva avaliar o candidato quanto ao domínio do tema sorteado, à objetividade, à clareza e à organização textual, bem como quanto ao uso correto da Língua Portuguesa, e será avaliada em conformidade com o Anexo V. 7.3 Versará sobre um ponto igual para todos os candidatos, entre os constantes em uma relação única de 10 (dez) pontos do conteúdo programático no Anexo I. 7.4 Terá duração máxima de 4 (quatro) horas para a sua realização, sendo facultado ao candidato utilizar-se dos 60 (sessenta) minutos iniciais para consulta a quaisquer materiais bibliográficos impressos e/ou manuscritos, com direito a anotações não utilizáveis para a escrita da prova. 7.5 A critério da Unidade Acadêmica onde o docente será lotado, a prova escrita poderá ser realizada por meio de Editor de textos (Word ou Libre Office Write) em computador sorteado no momento da prova. 7.5.1 Caso a Unidade Acadêmica defina que a prova escrita seja realizada no computador, as Normas Complementares para a sua realização serão publicadas em até 3 (três) dias úteis após o término das inscrições. 7.5.2 O candidato que se sentir impossibilitado de usar computador deverá informar a opção pela prova impressa, por e-mail à dips@unifal-mg.edu.br, 02 (dois) dias úteis após a publicação das Normas Complementares, conforme item 7.5.1. 7.5.3 No caso de a prova escrita ser manuscrita, somente serão avaliadas as provas respondidas à caneta (tinta azul ou preta), sendo desconsiderada(s) na avaliação a(s) parte(s) respondida(s) a lápis ou com outra cor de caneta. 7.5.4 Os 2 (dois) últimos candidatos somente poderão retirar-se do local simultaneamente para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação da prova escrita. 7.5.5 A correção da prova escrita pela banca examinadora se dará em sessão não pública e em ambiente seguro. 7.5.5.1 Considera-se ambiente seguro aquele em que é proibido o porte e o uso de aparelhos eletrônicos e/ou de comunicação analógica ou digital. 8 DA PROVA DIDÁTICA 8.1 A prova didática será gravada em áudio e vídeo pela UNIFAL-MG, e as gravações ficarão armazenadas na Instituição, num prazo de 6 (seis) anos, estabelecido pela Legislação vigente. 8.2 São vedadas a anotação em material impresso ou digital e a gravação em áudio e/ou vídeo da prova didática por qualquer pessoa presente à sessão pública de realização da prova. 8.2.1 A banca examinadora, antes de iniciar a prova, deverá orientar os presentes informando-os dessas vedações e solicitar que todos os presentes mantenham desligados seus aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos e guardados qualquer material que possa ser usado para anotações. 8.3 A prova didática será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos. 8.4 Somente participarão da prova didática os candidatos que forem aprovados na prova escrita. 8.5 Os critérios para avaliação da prova didática constam do Anexo VI. 8.6 A prova didática, com duração prevista entre 50 (cinquenta) minutos e 60 (sessenta) minutos, versará sobre um ponto do conteúdo programático, único para todos os candidatos, da mesma lista de 10 (dez) pontos da prova escrita. 8.6.1 O candidato que deixar de cumprir a duração exigida receberá nota 0 (zero) no quesito cumprimento de tempo. 8.7 O sorteio do ponto do Conteúdo Programático para a prova didática ocorrerá imediatamente após o sorteio do ponto para a prova escrita, sendo observado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio e a realização da prova didática. 8.7.1 Caso o ponto sorteado seja o mesmo da prova escrita, um novo sorteio deverá ser realizado. 8.8 Será permitido ao candidato o uso de quaisquer recursos didáticos próprios ou disponíveis na sala reservada para a apresentação da aula. 8.9 A ordem de apresentação dos candidatos será feita por sorteio, no horário previsto para o início da realização da prova didática. 8.9.1 No momento do sorteio, todos os candidatos deverão entregar à banca examinadora de 03 (três) a 5 (cinco) vias impressas do plano de aula, observando o quantitativo de membros titulares da banca examinadora, e o material didático a ser utilizado, incluindo CD/DVD ou pen drive ou recurso similar, os quais serão lacrados e visados pela banca examinadora e pelo candidato na presenca de todos. 8.9.2 O candidato que não apresentar o Plano de Aula ou deixar de entregar o número de vias estipulado no item 8.9.1 será desclassificado. 8.10 Durante a prova didática são proibidas a interação do candidato com a banca examinadora e a arguição do candidato pela banca. 9 DA PROVA DE TÍTULOS 9.1 A prova de títulos será realizada em sessão não pública e constará da análise da pontuação do Curriculum vitae do candidato pela banca examinadora, no formato dos itens constantes no Anexo VIII e no Anexo IX.

acompanhado dos correspondentes documentos devidamente numerados. 9.1.1 Será realizada na última fase do certame e somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na última prova de caráter eliminatório. 9.2 O Curriculum vitae deverá ser apresentado em 1 (uma) via, impressa e encadernada, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios, impressos e na ordem dos itens do Anexo VIII. 9.2.1 O Curriculum vitae deverá ser entregue à banca examinadora no ato do sorteio da ordem de apresentação da prova didática. 9.2.2 A banca examinadora não está autorizada a receber Curriculum vitae e documentos comprobatórios que estejam em desacordo com os itens





9.2 e 9.2.1. 9.2.3 Será atribuída a nota zero à prova de títulos do candidato que não entregar nenhum documento comprobatório. 9.2.4 O candidato deverá entregar, com o Curriculum vitae, o Anexo VIII preenchido e rubricado indicando a pontuação pretendida em cada item. 9.2.4.1 O Anexo VIII (Formulário para avaliação de Títulos) está disponível neste Edital e também no endereço: https://www.unifal-mg.edu.br/dips/formularios para download. 9.3 Para comprovação dos títulos, o candidato poderá observar as orientações constantes no Anexo IX. 9.3.1 Não é necessária a autenticação dos documentos comprobatórios em cartório. 9.4 Para efeito de pontuação do(s) título(s), considerar-se-á: 9.4.1 Área do concurso: Clínica Odontológica. 9.4.2 Área correlata: Odontológia. 10 DO JULGAMENTO DAS PROVAS, DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DA APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL A) Do Julgamento das provas 10.1 Cada examinador, no ato de julgar, atribuirá a cada uma das provas (escrita e didática) nota de 0 (zero) a 10 (dez), por prova de cada candidato, após a realização e apreciação de cada uma delas. 10.2 A avaliação da prova de títulos se baseará nos Anexos VIII e IX, cabendo à banca examinadora avaliar os títulos devidamente comprovados e observar a atribuição de pesos em cada dimensão, conforme o Art. 38 § 3º da Resolução Consuni nº 27/2018, observando lotação/Depto/Unidade/Campus da vaga. 10.2.1 A avaliação de títulos será feita, dentro de cada dimensão, cabendo ao candidato que obteve maior pontuação naquela dimensão a nota máxima na mesma dimensão e aos demais candidatos, nota proporcional na mesma dimensão. 10.2.2 A nota final da prova de títulos de cada candidato será a soma das suas notas normalizadas em cada dimensão multiplicadas pelo peso atribuído pela Lotação/Depto/Unidade/Campus da vaga para cada uma dessas dimensões dividido por 100 (cem). 10.2.3 A banca examinadora terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para entregar as notas de cada uma das provas, por meio do Sistema de Notas, ao Setor competente, o qual divulgará o resultado em seu quadro de avisos e em seu sítio eletrônico. B) Da Classificação Final 10.3 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do somatório das notas obtidas em cada prova. 10.4 Em caso de empate, será aplicado o Art. 27, da Lei nº 10.741/2003. Persistindo o empate, o candidato que tiver obtido a maior nota na prova didática, na prova escrita, na prova de títulos e houver exercido efetivamente a função de Jurado no Tribunal do Júri, nesta ordem de prioridade. 10.5 A classificação final do certame será publicada no prazo de até 8 (dias) dias úteis após o encerramento das provas, no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico da UNIFAL-MG. C) Da Aprovação 10.6 Serão considerados habilitados para o cargo de Professor de Magistério Superior os candidatos que obtiverem a nota mínima 7 (sete) em cada uma das provas eliminatórias. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da somatória das notas obtidas. 10.7 Serão aprovados até 05 (cinco) candidatos em cada vaga descrita no Quadro 1, no certame, de acordo com o Art. 39 e o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019. 10.7.1 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do § 3º, do Art. 39, do Decreto nº 9.739/2019. 10.8 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata os itens 10.7 e 10.7.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público, de acordo com o § 1º, do Art. 39, do Decreto nº 9.739/2019. D) Do Resultado Final 10.9 O resultado final do certame, referente a cada vaga descrita no Quadro 1, será publicado no quadro de avisos da DIPS, Prédio PCA Sala 105 e no sítio da UNIFAL-MG, homologado pelo Consuni e publicado no Diário Oficial da União, de acordo com a legislação vigente. 11 DA BANCA EXAMINADORA 11.1 O certame será julgado por uma banca examinadora composta por 3 (três) ou por 5 (cinco) docentes como membros titulares e 2 (dois) suplentes, sendo o 1º (primeiro) suplente, de preferência, um docente da UNIFAL-MG. A banca examinadora terá pelo menos 1 (um) membro titular externo, salvo exceção justificada pela Unidade Acadêmica (§ 2º, do Art. 26, da Resolução Consuni 27/2018). A composição da banca será indicada pela Unidade Acadêmica e aprovada pelo Reitor. 11.2 Os membros da banca examinadora serão escolhidos entre professores ou ex-professores de ensino superior, da grande área ou da área ou da subárea do concurso ou área correlata, de titulação igual ou superior àquela do concurso. 11.2.1 Nenhum membro da banca examinadora poderá: a) guardar grau de parentesco até o terceiro grau; b) ser enteado; cônjuge ou companheiro; c) ser ou ter sido sócio com interesses comerciais diretos; d) ser ou ter sido orientador(a)/orientado(a) do candidato e e) ter publicação técnico-científica em coautoria nos últimos 10 (dez) anos com os candidatos. 11.3 A banca examinadora será divulgada, no sítio eletrônico da UNIFAL-MG: https://www.unifal-mg.edu.br/dips/professor-domagisterio-superior, em até 3 (três) dias antes do início da primeira prova. 11.4 A banca examinadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo acadêmico e da dimensão pedagógica pertinente ao certame. 11.5 As atribuições da banca examinadora constam do Anexo X. 12 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA BANCA EXAMINADORA 12.1 Caberá impugnação ao edital do certame e/ou da Banca Examinadora. 12.1.1 O prazo para impugnação do edital será de até 02 (dois) dias úteis, contrador a partir do início das inocipios 12.1.2 O prazo para impugnação do Rospo. contados a partir do início das inscrições. 12.1.2 O prazo para impugnação da Banca Examinadora será no primeiro dia útil após a sua divulgação. 12.1.2.1 O pedido de impugnação da Banca Examinadora será analisado pela Unidade Acadêmica, no prazo de até 02 (dois) dias úteis. 12.2 O pedido de impugnação do edital e/ou da Banca Examinadora deverá ser endereçado à Diretoria de Processos Seletivos - DIPS, mediante requerimento formal por escrito ao Reitor, acompanhado das respectivas razões, juntamente com documentos comprobatórios, e deverá ser enviado exclusivamente via Sistema de Inscrições (disponível em: https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes), Aba "Upload" / "Meus Uploads" / "Documentos" /"Impugnação do Edital", "Impugnação da Banca Examinadora". 12.3 O Reitor decidirá no prazo de até 05 (três) dias úteis, a contar do recebimento na Reitoria. 12.4 A decisão do pedido de impugnação do Edital e/ou da Banca Examinadora será publicada no endereço eletrônico https://www.unifalmg.edu.br/dips/professor-do-magisterio-superior, relativo ao presente certame. 12.5 Não caberá recurso da decisão do pedido de impugnação do Edital e/ou da Banca Examinadora. 12.6 Não serão aceitos pedidos de impugnação por meios diferentes do estabelecido neste Edital. 13 DAS VISTAS DAS PROVAS E DOS RECURSOS A) Das vistas de provas 13.1 Os procedimentos, prazos e condições para pedido de vista de provas constam do Anexo XI. B) Dos Recursos 13.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado de cada prova, após a sua divulgação, no primeiro dia útil, das 8h às 17h, endereçado à Diretoria de Processos Seletivos - DIPS, enviado exclusivamente via Sistema de Inscrições (disponível em: https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes), Aba "Upload" / "Meus Uploads" / "Documentos" / "Recurso contra Resultado da Prova (Escrita, Didática e Títulos)". 13.2.1 Procedimentos, condições e prazos para interposição e análise de recursos constam do Anexo XII. 14 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO E DEMAIS CONDIÇÕES 14.1 O candidato classificado aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital tem direito à nomeação, observados os prazos e procedimentos constantes da legislação pertinente, a rigorosa orgem de ciassificação e prazo de validade do certame. 14.2 Os requisitos, prazos e condições para a investidura do cargo constam do Anexo XIII. 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 15.1 Observando a data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, por disciplina/lotação, o prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante requisição expressa da Unidade Acadêmica solicitante. 15.2 O resultado final do Concurso Público será homologado por disciplina/lotação e só poderá ser anulado ou revogado por ilegalidade ou por interesse público. 15.3 No interesse da UNIFAL-MG, o certame poderá ser reaberto quando não houver candidato aprovado, não havendo limitação quanto ao número de vezes de reabertura. 15.4 A critério da Administração e observada a legislação vigente, após o preenchimento das vagas de que trata este Edital, poderão ser liberados candidatos aprovados para provimento em quaisquer dos campi da UNIFAL-MG, sendo que a não aceitação não implicará a desclassificação do candidato, caso seja chamado para outro local que não seja o mesmo concorrido neste Edital e desde que o aproveitamento seja para as mesmas disciplinas ou disciplinas afins e que possuam a mesma escolaridade e titulação exigidas neste edital. 15.5 Os candidatos aprovados, até que venham a ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados a prestar serviço como professor substituto, sendo contratados, nos termos da Lei nº. R.745/93 e suas alterações (item 1.5, TC-001.814/2011-7, Acórdão n°.1.424/2011-2ª Câmara), sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação. 15.6 O candidato classificado deverá manter seus dados atualizados no endereço eletrônico https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes de sua não atualização. 15.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a

homologação do resultado final do Concurso, publicada no Diário Oficial da União. 15.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União, e no endereço eletrônico https://www.unifal-mg.edu.br/dips/professor-do-magisterio-superior. 15.9 Será excluído do concurso o candidato que: I - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; II - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do certame; III - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da banca examinadora ou Comissão Organizadora; IV - for apanhado em flagrante, durante a realização da prova, utilizandose de qualquer meio fraudulento, ou for responsável por falsa identificação pessoal; V identificar-se na prova escrita, mediante a menção de seu nome ou de qualquer outra forma que não seja a forma definida na Folha de rosto e nas Folhas de Resposta da Prova Escrita. 15.10 Ainda que não haja recurso, o Reitor pode avocar toda a documentação do concurso, anulando-o se necessário, caso tenha ciência do cometimento de alguma irregularidade no seu processamento ou no seu resultado. 15.11 Normas complementares, anexos, editais complementares e quaisquer comunicados que venham a ser publicados integram este Edital e encontrar-se-ão à disposição dos interessados no endereço eletrônico https://www.unifal-mg.edu.br/dips/professor-do-magisterio-superior. 15.12 O docente admitido na condição de professor efetivo deverá participar, a partir do primeiro semestre de exercício profissional na UNIFAL-MG, das atividades do PRODOC (Programa de Desenvolvimento Profissional e Formação Pedagógica Docente), conforme previsto no Art. 7º e suas alíneas da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE nº 029/2015. 15.13 Maiores informações poderão ser obtidas na DIPS pelo e-mail: dips@unifal-mg.edu.br ou pelo telefone (35) 3701-9290 / 9291 de segunda a sexta, das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min. 15.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Consuni.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 63/2021 - UASG 153038 - UFBA

Número do Contrato: 5/2019.

Nº Processo: 23066.069520//18--13.

Dispensa. Nº 96/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado: 15.255.367/0001-23 - FUNDACAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA. Objeto: O 4º termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original, que tem como objetivo apoio da fep ao projeto "monitoramento da qualidade do ar em áreas estratégicas do recôncavo baiano", até 02/05/2022.. Vigência: 24/01/2019 a 02/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 200.000,00. Data de Assinatura: 01/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/12/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 47/2021 - UASG 153038

Nº Processo: 23066042273202103. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia Mecânica especializada na prestação de serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva de elevador eletromecânico de passageiros, elevador monta-carga e plataforma de elevação motorizada para pessoas com mobilidade reduzida, com fornecimento de peças e insumos, para atender a diversas Unidades da Universidade Federal da Bahia nos municípios de Salvador/BA e Vitória da Conquista/BA, por 12 meses. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 03/12/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/n, Campus Universitário de Ondina. Cep 41170-115, Ondina - Salvador/BA ou https://www.gov.br/compras/edital/153038-5-00047-2021. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/12/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

ERIK MAUTONE PEREIRA Pregoeiro

(SIASGnet - 02/12/2021) 153038-15223-2020NE800100

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A UFBA torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 43/2021 para Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de eletrodomésticos e material de consumo (parte 2), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes.

VENCEDOR: 02.784.924/0001-51 - WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI para os itens 20, 27 e 40 no valor total de R\$ 71.529,84. 05.783.974/0001-02 - FLAMAGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os itens 2 e 3 no valor total de R\$ 67.986,50. 07.571.925/0001-31 - EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI para o item 13 no valor total de R\$ 5.040,00. 09.029.481/0001-32 - I M ANDRADE para os itens 1 e 41 no valor total de R\$ 69.150,00. 11.584.223/0001-60 - RUTEMBERG DAMA OLIVEIRA 45352305520 para os itens 29 e 30 no valor total de R\$ 15.260,00. 20.297.753/0001-18 - ONE LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA para os itens 15 e 16 no valor total de R\$ 22.580,00. 23.025.061/0001-09 - LICEQ DO BRASIL - COMERCIO DE ESQUIPAMENTOS LTDA. Para o item 9 no valor total de R\$ 13.750,00. 26.879.743/0001-77 - G SILVA FERREIRA ELETRODOMESTICOS EIRELI para os itens 22 e 28 no valor total de R\$ 13.693,60. 30.723.567/0001-57 - NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI para os itens 5 e 33 no valor total de R\$ 12.948,00. 33.618.396/0001-94 - FABRICIO RACHADEL COSTA para o item 13 no valor total de R\$ 4.401,60. 38.559.624/0001-16 - SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI para o item 14 no valor total de R\$ 11.000,00. 40.223.106/0001-79 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA para os itens 17 e 32 no valor total de R\$ 9.900,00. 41.819.055/0001-05 - COMERCIAL FLEX EIRELI para os itens 4, 37, 39, 44, 45, 46 e 48 no valor total de R\$ 232.2882,55. 42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA para os itens 8, 11 e 31 no valor total de R\$ 23.250,91. 89.237.911/0289-08 - GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA. para os itens 36 e 38 no valor total de R\$ 219.045,00.

Vigência: até 01/12/2022

ELIEIDE SANTOS ORRICO Coordenadora de Material e Patrimônio

COORDENAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSITÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO № 16/2021 - UASG 150247 - C-HOSP SAUDE UFBA

№ Processo: 23066.048866/2021-75. Inexigibilidade № 20/2021. Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA. Contratado: 00.029.372/0003-02 - GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, em cintilografia marca GE, modelo discovery NM 630 de numero de serie NM22191, composto de duas estações de trabalho FULL XERELIS 3 de números de série NM22191XE1 e NM22191XE2, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades do Setor de Bioimagem do Hospital Ana Nery, unidade de Saúde Integrante do Complexo Hospitalar de Saúde da UFBA.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 02/12/2021 a 02/12/2022. Valor Total: R\$ 133.634,04. Data de Assinatura: 30/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2021).



